



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.071824/2023-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº 71000.064131/2022-87 e 71000.071824/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Oficina Piloto para Formação na Metodologia de Municípios Prioritários (MUPs) e Diálogos com Coordenações Estaduais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único" que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro de 2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	Banner	Diagramação, arte final e impressão em vinil ou em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiros e cordão. Confeção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhoses e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.	m²/diária	4m²	R\$ 22,00	R\$ 88,00
135	Coffee Break	a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão de vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petitfours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento.	Custo p/pessoa	140	R\$ 26,15	R\$ 3.661,00
161	Serviço de Relatoria	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação com experiência em relatorias de reuniões, seminários, conferências, fóruns e outros eventos.	diária de 8h	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.949,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

FT: 1002

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 227400

PI: 021EL207001

SB: 22

Nota de Empenho: 2023NE000450

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Solution Logística e Eventos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Ana Camila Miranda Elleres**

Nome: **Angélica Aguiar Costa**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 24/11/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 24/11/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 24/11/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 948539/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 948539/2023, Nº Processo: 71000.035564/2023-14, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE CLAUDIO/MG. Objeto: "Melhoria na locomoção e transporte dos acolhidos". Valor Total: R\$ 124.610,70. Valor de Contrapartida: R\$ 2.229,70. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 122.381,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000814, Valor: R\$ 122.381,00, PTRES: 223871, Fonte Recurso: 100, ND: 44.50.41. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024, Data de Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: WERLLENSON GERALDO CAPUTO SANTANA. CPF nº ***.797.266-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 941627/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 941627/2023, Nº Processo: 71000.032856/2023-97, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: FAZENDA DA PAZ, CNPJ/MF: Nº 01.834.051/0001-81. Objeto "Implementação do projeto Família em Ação, por meio de capacitação de dependentes químicos, e seus familiares, visando proporcionar uma prevenção e reversão do quadro abusivo de álcool e outras drogas, a fim de promover um bom convívio sócio familiar e reinseri-los no meio social". Valor Total: R\$ 398.910,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 398.910,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000639, Valor: R\$ 199.564,00, PTRES: 224030, Fonte Recurso: 100, ND: 33.50.41. Num Empenho: 2023NE000638, Valor: R\$ 199.346,00, PTRES: 224029, Fonte Recurso: 100, ND: 33.50.41. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024, Data de Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA CPF nº ***. 448.833-***.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 942240 /2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 942240/2023, Nº Processo: 71000.032234/2023-69, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: ESQUADRÃO RESGATE, CNPJ/MF: Nº 01.768.904/0001-24. Objeto "Implementação do projeto RESGATANDO VIDAS com aquisição veículo visando qualidade de atendimento de cuidados e reinserção dos acolhidos na rede pública". Valor Total: R\$ 100.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000714, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 223889, Fonte Recurso: 100, ND: 44.50.41. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024, Data de Assinatura: 24/11/2023, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: SILAS MARQUES DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***. 203.891-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 944921/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 944921/2023, Nº Processo: 71000.035480/2023-72, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: RECANTO PARQUE IGUAÇU, CNPJ/MF Nº 04.696.154/0001-10. Objeto "Custeio com pagamento de recursos humanos para continuidade nas ações de cuidados com os acolhidos na instituição. " Valor Total: R\$ 100.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000778, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 223897, Fonte Recurso: 100, ND: 33.50.41. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024, Data de Assinatura: 24/11/2023, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: MAURO ALVES PINTO, CPF nº ***.823.209-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 948517/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 948517/2023, Nº Processo: 71000.080543/2023-45, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM, CNPJ/MF: Nº 07.044.456/0072-96. Objeto "Fomentar ações de cuidado e melhorias da qualidade de vida dos acolhidos em tratamento da dependência química, por meio da aquisição de um sistema fotovoltaico". Valor Total: R\$ 150.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 150.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000639, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 224213, Fonte Recurso: 100, ND: 44.50.41. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024, Data de Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: MOYSES LOURO DE AZEVEDO FILHO CPF nº ***. 552.273-***.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 948987/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 948987/2023, Nº Processo: 71000.069479/2023-41, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES - CASA DO CAMINHO, CNPJ/MF Nº 03.957.398/0001-47. Objeto "Proporcionar a melhoria na qualidade do atendimento aos acolhidos com a aquisição de veículo e equipamentos. " Valor Total: R\$ 151.683,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 151.683,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000828, Valor: R\$ 151.683,00, PTRES: 224254, Fonte Recurso: 100, ND: 44.50.41. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024, Data de Assinatura: 27/11/2023, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: SERGIO LUIZ CICALIATO, CPF nº ***.094.818-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 948563/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 948563/2023, Nº Processo: 71000.069455/2023-92, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF: Nº 08.774.255/0001-13. Objeto "Proporcionar melhorias na infraestrutura da entidade com aquisição de equipamento de energia solar. " Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000808, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 224213, Fonte Recurso: 100, ND: 44.50.41; Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024, Data de Assinatura: 27/11/2023, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: FRANCISCO MARCIO DE MELO. CPF nº ***.396.263-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 948289/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 948289/2023, Nº Processo: 71000.069480/2023-76, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: MISSAO RESGATANDO VIDAS - MIRVI, CNPJ/MF: Nº 35.976.140/0001-84. Objeto "Realizar a aquisição de energia solar oportunizando a entidade ser mais sustentável, diminuindo o consumo de energia elétrica, a economia relativa neste consumo será investida em outras necessidades direcionado as atividades desenvolvidas, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos acolhidos no programa terapêutico.". Valor Total: R\$ 117.975,00 Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 R\$ 117.975,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000801, Valor: R\$ 117.975,00, PTRES: 224178, Fonte Recurso: 100, ND 44.50.41 . Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024, Data de Assinatura: 24/11/2023, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: EMILIO SOARES FERREIRA, CPF nº ***. 286.659.-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 948812/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 948812/2023, Nº Processo: 71000.082603/2023-64, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: COMUNIDADE TEPAEUTICA CASA DO BOM SAMARITANO GUANAMBI, CNPJ/MF: Nº 21.434.914/0001-30. Objeto " Aquisição de insumos para proporcionar a prevenção do consumo de álcool/drogas dos acolhidos, visando a melhoria da qualidade do atendimento da comunidade terapêutica". Valor Total: R\$ 162.920,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 162.920,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000816, Valor: R\$ 162.920,00, PTRES: 224078, Fonte Recurso: 100, ND: 33.50.41. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024, Data de Assinatura: 27/11/2023, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***. 782.573-**, Convenente: TIAGO DA SILVA LISBOA, CPF nº ***.716.185-**.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.073022/2023-31. Pregão Nº 2/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, com vistas a possibilitar a movimentação dos bens móveis em geral, entre as unidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Distrito Federal. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/11/2023 a 21/02/2024. Valor Total: R\$ 9.240,00. Data de Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.071824/2023-15. Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Oficina Piloto para Formação na Metodologia de Municípios Prioritários (MUPs) e Diálogos com Coordenações Estaduais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único" que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 3.949,00. Data de Assinatura: 24/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2023).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - UASG 183023

Nº Processo: 52600009481202358. Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada para prestação de serviço especializado em desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa de software; avaliação de qualidade e auditoria de sistemas com foco na nas atividades fins do INMETRO; sustentação e suporte de infraestrutura de TI e para o software; serviços técnicos relacionados à operação, monitoramento, atendimento aos usuários; fornecimento de infraestrutura de computação em nuvem (Cloud Computing).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.n.s.das Gracas, 50 - Vila Operaria Xerem, - Duque de Caxias/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/183023-5-00032-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Trata-se de uma contratação de valor sigiloso, maiores informações no e-mail: colic@inmetro.gov.br e por meio do telefone (61) 3974-3364/3365..

CRISTIAN BASTOS DE ABREU
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 24/11/2023) 183023-00001-2023NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 183039

Nº Processo: 05260.201362/2023-37. Dispensa Nº 12/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 87.215.299/0001-80 - TELEALARME BRASIL LTDA. Objeto: Serviços comuns de vigilância eletrônica 24h diuturno para atender a necessidade da regional da Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul (Surr) na cidade de Pelotas (Gerpe). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024. Valor Total: R\$ 4.717,20. Data de Assinatura: 24/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2023).

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE Processo SEI: 52402.001221/2023-71. Objeto: fortalecimento de projetos e programas de incentivo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) e fomento à consolidação, expansão do uso do sistema de propriedade intelectual (PI) por residentes. Vigência: 36 meses, a partir da publicação. Data de assinatura: Distrito Federal - DF, 07 de novembro de 2023. Signatários: JÚLIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente do INPI; FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO, Diretor-Presidente do CGEE; CARLOS ROBERTO FORTNER, Diretor do CGEE.

